



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
EDITAL Nº 002/2021

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Luzia Iliane Vacarin que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº. 02, de 18 de setembro de 1990, as Leis Complementares nº. 77/2020, nº 58/2015, Leis Municipais nº 2.719/2016 e 2.779/2018 sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 036 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o preenchimento de vagas de caráter temporário no quadro municipal;

CONSIDERANDO o retorno gradativo das aulas no município;

CONSIDERANDO inviabilidade de realização de processo seletivo de provas e títulos.

RESOLVE:

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para formação de cadastro de reserva e suprimento de vagas, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade futura, por tempo determinado em caráter de excepcional interesse público a ser definido pela Administração Municipal.

1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

	Cargo	Vagas	Carga horária Semanal	Salário P.M.V.* e R\$	Habilitação
01	Professor de Ensino Fundamental – Series Iniciais	CR**	20 horas	3,00 PMV R\$ 1.549,92	Pedagogia ou Normal Superior
02	Segundo Professor de Turma	CR**	20 horas	3,00 PMV R\$ 1.549,92	Licenciatura em Educação Especial***
03	Professor de Língua Portuguesa	CR**	20 Horas	3,00 PMV R\$ 1.549,92	Licenciatura em Letras - Português
04	Professor de Língua Portuguesa Não Habilitado	CR**	20 Horas	2.7 PMV R\$ 1.394,92	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Português



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

05	Professor de língua Inglesa	CR**	20 Horas/10 Horas	3,00 PMV R\$ 1.549,92	Licenciatura em Letras - Inglês
06	Professor de língua Inglesa Não Habilitado	CR**	20 Horas/10Horas	2.7 PMV R\$ 1.394,92	Certidão de frequência em Curso de Graduação em Licenciatura em Letras – Inglês ou Diploma e Histórico Escolar em área de formação específica somando mais de 70 (setenta) horas;
07	Professor de Geografia Habilitado	CR**	20 Horas	3,00 PMV R\$ 1.549,92	Licenciatura em Geografia
08	Professor de Geografia Não Habilitado	CR**	20 Horas	3,00 PMV R\$ 1.549,92	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia ou área afim
09	Professor de Arte Habilitado	CR**	20 Horas	3,00 PMV R\$ 1.549,92	Licenciatura em Arte
10	Professor de Arte Não Habilitado	CR**	20 Horas	2.7 PMV R\$ 1.394,92	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte.
11	Operador de máquinas	CR**	40 horas	4,5 PMV R\$ 2.324,88	Alfabetizado com idade superior a 21 anos e Carteira Nacional de Habilitação, Válida, Categoria D ou E.
12	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	CR**	40 Horas	2,5 PMV R\$ 1.291,60	Alfabetizado
13	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	CR**	40 Horas	2.5 PMV R\$ 1.291,60	Alfabetizado
14	Farmacêutico	CR**	20 Horas	7.0 PMV R\$ 3.616,48	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão

*P.M.V. – Piso Municipal de Vencimento nesta data R\$ 516,64(quinzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

**CR – Cadastro Reserva.

*** Para o cargo de Segundo Professor de Turma serão considerados como habilitados os profissionais que comprovarem a conclusão de graduação em Educação Especial, ou, Graduação em Pedagogia com Educação Especial na grade curricular, ou, Graduação em Pedagogia mais curso de Pós-Graduação em Educação Especial.

1.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 2.719/16, 2779/18 e Leis Complementares nº 058/15, nº 77/20 de acordo com a natureza de cada cargo com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.2. Os contratos serão celebrados de acordo com os artigos 198 a 201 da Lei Complementar Municipal nº 02/90, Art. 18 da Lei 2.779/18 e art. 20 da Lei nº 2.719/16, sendo que poderão ser rescindidos a qualquer momento nos termos da lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

1.3. Para os candidatos ao cargo de professor, a ordem de chamamento será da seguinte forma, **primeiro serão chamados os candidatos habilitados** com formação específica na área, **caso não haja inscritos serão chamados os candidatos não habilitados**, ainda não havendo inscritos **serão chamados os candidatos habilitados em áreas afins**;

1.4. Será considerada área afim os candidatos com formação superior que contenham a respectiva área em sua grade curricular;

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. PARA O CARGO DE PROFESSOR:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- c) Sanidade mental e comprovada capacidade física com atestado médico de medicina ocupacional;
- d) Estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
- e) Apresentar a documentação necessária à efetivação de seu contrato.
- f) Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
- g) Não ter sido dispensado nos 3(três) anos imediatamente anteriores à inscrição por sanção em processo disciplinar ou por abandono ao serviço sem justificava.

2.2. PARA OS DEMAIS CARGOS

- a) Nacionalidade brasileira
- b) Gozo de direitos políticos;
- c) Quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) Boa saúde física e mental de acordo com atestado de saúde ocupacional;
- e) Habilitação e escolaridade exigidas por lei para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de 18 anos

2.3. Ambos os cargos deverão apresentar a documentação necessária à efetivação de seu contrato nos termos das Leis 2.719/16, Lei 2779/18 e Lei complementar 02/90, conforme solicitado pelo setor de Recursos Humanos

2.4. Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período do dia 18 de fevereiro de 2021 ao dia 25 de fevereiro de 2021**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h00, no setor de Recursos Humanos, junto a prefeitura municipal, na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, Cunha Porã - SC, fone (49) 3646 - 3333.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

- 3.2.** As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:
- 3.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida** (disponível no local da inscrição e no Anexo I deste Edital);
- 3.4. Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;**
- 3.5.** Procuração simples, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
- 3.6. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado (s) e/ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação, conforme quadro de atribuições, item 6.5 deste Edital;**
- 3.7. Declaração de tempo de serviço no magistério público**, para o cargo de Professor, **contendo contagem em dias, meses e anos**, emitida pelo setor responsável do órgão onde prestou o serviço.
- 3.8. Declaração de tempo de serviço em qualquer área pública**, para os demais cargos, **contendo contagem em dias, meses e anos**, emitida pelo setor responsável do órgão onde prestou o serviço.
- 3.9.** O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, responsabilizando-se aquele pelas consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento adequado de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e não cumprimento de critérios estabelecidos por este edital.
- 3.10. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.**
- 3.11.** A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Cunha Porã e no sítio www.cunhapora.sc.gov.br, na aba “concursos”, conforme cronograma previsto no presente edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.2.** São reservadas 5% das vagas abertas por este Edital para os portadores de deficiência, em conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.3.** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.4.** Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de inscrição, o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.
- 4.5.** A data de emissão do laudo não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

4.6. O Direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

4.7. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

4.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

5.1 O Teste Seletivo Simplificado de Títulos compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** Inscrição;
- b) Segunda etapa:** Prova de títulos de caráter apenas classificatório;
- c) Terceira etapa:** Avaliação, pela comissão especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados e classificação dos inscritos;
- d) Quarta etapa:** Divulgação do resultado.

6.0. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A avaliação dos títulos será realizada de acordo com o cronograma previsto no presente edital, no Prédio da Prefeitura de Cunha Porã - SC, sito à Rua Moura Brasil, nº. 1639, Centro, Cunha Porã - SC, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nomeada pelo Decreto Municipal nº 036 de 17 de fevereiro de 2021.

6.2. Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pessoalmente ou por terceiros, munidos de procuração simples, que serão avaliados da seguinte forma:

- 6.3.** Serão considerados os seguintes critérios para avaliação para o cargo de professor: I)
- Titulação profissional específica;
 - II) Tempo de serviço efetivamente exercido em regência de classe na área Específica;
 - III) Carga horária de cursos de aperfeiçoamento.

6.4. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação para os demais cargos:

- I) Titulação profissional específica;
- II) Carga horária de cursos de aperfeiçoamento
- III) Tempo de serviço efetivamente exercido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

6.5. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.6. Para o cargo de professor

Título	Valor de cada título	Total máximo de pontos
HABILITADO/NÃO HABILITADO - Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área específica de atuação, sendo considerados apenas certificados com 20(vinte) ou mais horas e 100% de frequência, realizados a partir de 1º de janeiro de 2017 , devidamente reconhecido em território Nacional	05	20
HABILITADO : Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação lato sensu , com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, devidamente reconhecido em território nacional	10	10
HABILITADO : Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado , na formação exigida para o cargo (título de mestre) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território nacional	15	15
HABILITADO : Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado , na formação exigida para o cargo (título de doutor) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território nacional	25	25
HABILITADO /NÃO HABILITADO : Tempo de serviço efetivamente exercido em regência de classe no magistério Público (para o cargo de professor para cada mês de serviço prestado)	0,5	30

6.7. Para o cargo de Farmacêutico

Título	Valor de cada título	Total máximo de pontos
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, sendo considerados apenas certificados com 20(vinte) ou mais horas e 100% de frequência, realizados a partir de 1º de janeiro de 2017 , devidamente reconhecido em território Nacional	05	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação lato sensu , com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, devidamente reconhecido em território nacional	10	10
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado , na formação exigida para o cargo (título de mestre) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território nacional	15	15
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado , na formação exigida para o cargo (título de doutor) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território nacional	25	25
Tempo de serviço público, exercido em qualquer cargo ou função pública (para cada mês de serviço prestado.)	0,5	30

6.8. Para os demais cargos

Título	Valor de cada título	Total máximo de pontos
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, sendo considerados apenas certificados com 20(vinte) ou mais horas e 100% de frequência, realizados a partir de 1º de janeiro de 2017 , devidamente reconhecido em território Nacional	05	20
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Fundamental.	10	10
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Médio.	15	15
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior.	25	25
Tempo de serviço público, exercido em qualquer cargo ou função pública (para cada mês de serviço prestado.)	0,5	30

6.9. O tempo de serviço em dias será convertido em meses. Quando da conversão o período que exceder a 15 dias será arredondado para 1 mês. Os períodos inferiores a 15 dias **não serão computados**.

6.10. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

6.11. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.12. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias, as quais ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

6.13. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do documento original para sua autenticação no momento da inscrição ou em fotocópia autenticada em cartório.

6.14. Na hipótese de ser considerado o Diploma como requisito para habilitação, não será este considerado novamente para fins de pontuação.

6.15. As chamadas respeitarão a ordem de classificação do processo seletivo. No caso do cargo de professor, o candidato que escolher 20 horas aguardará a segunda chamada para poder escolher mais 20 horas, não sendo permitido ultrapassar o total de 40 horas semanais, de acordo com legislação vigente.

7.0. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n°

10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de serviço no magistério público (docente), comprovado pela (s) declaração (ões) de tempo de serviço conforme quadro de atribuições de pontos para as provas de títulos, item 6.6;

c) Maior tempo de serviço exercido em qualquer cargo ou função pública, comprovado pela (s) declaração (ões) de tempo de serviço conforme quadro de atribuições de pontos para as provas de títulos, item 6.7 e 6.8;

d) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);

e) Sorteio, a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso mediante preenchimento de formulário contido no Anexo II do presente edital, nos seguintes casos e prazos:

a) Com relação às incorreções ou irregularidades verificadas no Edital de Processo Seletivo simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação;

b) Com relação à homologação das inscrições e ao resultado da prova de títulos, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do respectivo ato.

8.2. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou que for interposto fora do prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

9.0 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final. A contratação dos classificados fica condicionada à disponibilidade de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC.

9.2. Para fins de contratação serão chamados primeiramente os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos, não havendo mais candidatos classificados, serão chamados os aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, nos casos de cargos para formação de cadastro de reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a eventual necessidade da Administração, observando-se a disponibilidade de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura.

9.4. A chamada dos candidatos classificados será realizada após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento de vagas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de provas e títulos, respeitando-se sempre a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados num prazo de 48 horas a contar da convocação, acarretando o descumprimento deste requisito a perda do direito à vaga e à consequente contratação.

10.2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3. É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

10.4. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar nova chamada, outorgando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, os quais serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC, situada na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, cidade de Cunha Porã – SC, e no sítio www.cunhapora.sc.gov.br, na aba “concursos”,

10.6. O ato de inscrição implica a aceitação de todas as condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

10.7. Para os candidatos admitidos neste processo seletivo, não será permitida, após a escolha, a troca de vagas, salvo nos casos previstos em lei.

10.8. Os candidatos convocados poderão ser remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com o interesse público mediante apresentação de justificativa.

11.0 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	17/02/2021
Prazo para recurso quanto a irregularidades no Edital	19/02/2021
Período de inscrição	18/02/2021 a 25/02/2021
Publicação da relação das inscrições	26/02/2021
Publicação da classificação preliminar	02/03/2021
Publicação da homologação do resultado final	04/03/2021

12.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha Porã – SC, 17 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento: ___/___/___	Telefone: (___) _____-_____	

TITULOS

Não preencher os campos com esta cor

Cursos

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS, MESES E DIAS

PONTUACAO TOTAL	

Cunha Porã, SC, ___/___/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Assinatura

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de títulos 002/2021

NOME:
Exposição dos motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Cunha Porã, SC, ____ / ____ / _____

(Assinatura do requerente)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

O parecer da comissão

